

## ELIANA DE FATIMA MELO E MELO

---

**De:** ELIANA DE FATIMA MELO E MELO  
**Enviado em:** quarta-feira, 30 de novembro de 2022 14:57  
**Para:** ALCINDO AUGUSTO PALHA JUNIOR; DANIEL FONTES PEREIRA; LEANDRO SOARES COSTA BORGES; LENNE CHAVES PINTO DA SILVA TORRES  
**Cc:** Coordenadoria de Contratos e Convenios  
**Assunto:** Instituição de Equipes - PA-PRO-2022/04597 - SEAD 033

Senhores (as),

Com meus cordiais cumprimentos, de ordem da Ilma. Sra Coordenadora de Convênios e Contratos, deste Egrégio Tribunal de Justiça, e em obediência às Portarias de nº. 1227/2022-GP e 06/2021-SEAD, instituo as Equipes de planejamento, de gestão e fiscalização, com a indicação de integrante administrativo, as quais serão da seguinte forma:

**. Equipe de planejamento e apoio à contratação:**

Integrante Demandante:

Nome: Alcindo Augusto Palha Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: [alcindo.junior@tjpa.jus.br](mailto:alcindo.junior@tjpa.jus.br)

Integrante Técnico:

Nome: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5 Telefone: 3289-7176 E-mail: [daniel.fontes@tjpa.jus.br](mailto:daniel.fontes@tjpa.jus.br)

Integrante Administrativo:

Nome: Lenne Chaves Pinto da Silva Torres Matrícula: 64998 E-mail: [lenne.torres@tjpa.jus.br](mailto:lenne.torres@tjpa.jus.br)

**Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

Gestor do Contrato:

Nome: Alcindo Augusto P. Júnior Matrícula: 68306 Telefone: 3131-6875 E-mail: [alcindo.junior@tjpa.jus.br](mailto:alcindo.junior@tjpa.jus.br)

Fiscal Demandante:

Nome: Leandro Soares C. Borges Matrícula: 58513 Telefone: 3131-6875 E-mail: [leandro.borges@tjpa.jus.br](mailto:leandro.borges@tjpa.jus.br)

Fiscal Técnico:

Nome: Daniel Fontes Pereira Matrícula: 11695-5 Telefone: 32897176 E-mail: [daniel.fontes@tjpa.jus.br](mailto:daniel.fontes@tjpa.jus.br)

Assim, ficam instituídas às equipes da contratação, observando que a cumulação de duas ou mais atribuições pelo mesmo servidor, está devidamente justificada nos autos, conforme a Portaria de nº. 1227/2022-GP, art. 5º, parágrafo único.

**Demanda constante do plano anual de contratações – SEAD 033.**

Por fim, registro que o processo será encaminhado ao integrante demandante, a quem competirá coordenar as demais etapas do planejamento da contratação.

Cordialmente,

Eliana Melo

Assessora Jurídica da CCC/ TJE/PA

